GRUPO AFFIX FIDC

CNPJ: 43.702.427/0001-44

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Singulare CTVM S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
Data de Registro:	30/nov/2021	**Custodiante:**	Singulare CTVM S.A.
Classes de Cotas:	Sênior e Subordinadas	**Consultora:**	Capitólio Consultoria e Cobrança Ltda.
		Agente de Cobrança:	Capitólio Consultoria e Cobrança Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios -** Após 90 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50,0%, no mínimo, de seu PL representado por Direitos Creditórios, podendo a Administradora requerer a prorrogação desse prazo à CVM, por igual período, desde que haja motivos que justifiquem o pedido; Os Direitos de Crédito que serão adquiridos pelo Fundo poderão ser originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, agrícola, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços; Os Direitos Creditórios têm origem, preferencialmente, mas não limitadamente, na venda de produtos ou na prestação de serviços, cuja existência, validade e exequibilidade: (i) independam de prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por duplicatas, cheques ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais; e/ou (ii) dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos; O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios relacionados a empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial ou judicial, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências no momento da cessão: a) os créditos estejam performados; b) não seja devedor; e c) não esteja contratualmente coobrigado pelo crédito objeto da cessão; Os créditos a performar não estão obrigados a contar com garantia de instituição financeira ou sociedade seguradora, devendo observar, neste caso, o limite por originador descrito no Regulamento em atendimento ao disposto no Artigo 40-B da Instrução CVM nº 356; **Ativos Financeiros -** A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil; d) operações compromissadas; e) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária; e f) certificado de depósito bancário ("CDB") e/ou recibos de depósito bancário ("RDB") com prazo mínimo de duração de 1 ano, com liquidez diária, e desde que sejam emitidos pelas seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Safra S.A., e ou Banco Santander S.A.;
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 280,0% da taxa CDI OVER, exceto no caso de renegociação de dívida; b) somente Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; c) até 20,0% do PL poderão ser representados por cheques; d) até 100,0% do PL poderão ser representados por duplicatas; e) até 12,0% do PL do Fundo poderão ser representados Direitos por Creditórios de uma mesma Cedente; e f) até 6,0% do PL do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios de um mesmo Devedor/Sacado;
Condições de Cessão:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que tenham sido submetidos previamente à análise da Consultora Especializada que será responsável por verificar as seguintes Condições de Cessão, em observância aos limites previstos no Artigo 40-A da Instrução CVM nº 356: a) até 12,0% do PL do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios de Cedentes pertencentes ao mesmo Grupo Econômico; b) a soma dos 5 maiores Cedentes e Grupos Econômicos de Cedentes poderá atingir o percentual máximo de 40,0% do PL do Fundo; c) até 6,0% do PL do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios de Devedores/Sacados pertencentes ao mesmo Grupo Econômico; d) a soma dos 10 maiores Devedores/Sacados e Grupos Econômicos de Devedores/Sacados poderá atingir o percentual máximo de 35,0% do PL do Fundo; e) até 12,0% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico, conjuntamente, como Cedentes e Devedores/Sacados; f) até 12,0% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios a performar de um mesmo originador, quando não contarem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora; g) até 12,0% do PL poderão estar representados por Direitos Creditórios originados de empresas em recuperação judicial; h)até 25,0% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de Cedentes de um mesmo setor de serviços; i) até 15,0% do PL poderão estar representados por créditos a performar; j) até 10,0% do PL poderão ser representados, em conjunto, por CCBs, Direitos Creditórios do setor imobiliário (contratos ou CCIs) ou outros tipos de contratos ou títulos de crédito; e k) o prazo médio da carteira de Direitos Creditórios cedidos não será superior a 60 dias;
Resgate:	As Cotas do Fundo poderão ser resgatadas a qualquer momento desde que sejam observados todos os procedimentos e cumpridas todas as disposições estipuladas na Seção 3 do Regulamento; O pagamento do valor de resgate das Cotas Seniores será efetuado em até 30 dias corridos, contados do recebimento da respectiva solicitação pela Administradora; As Cotas Subordinadas somente poderão ser resgatadas e pagas, antes do resgate das Cotas Seniores, depois de transcorrido o prazo de 60 dias corridos contado do pedido de resgate, observadas às seguintes condições: i) a Administradora deverá, no máximo no 3º dia útil após o recebimento do pedido de resgate de Cotas Subordinadas, comunicar aos titulares das Cotas Seniores e da Classe de Cotas Subordinada superior, se houver, por qualquer meio, inclusive por correio eletrônico, a solicitação do resgate, o valor e a data de sua realização; e ii) os titulares das Cotas Seniores e da Classe de Cotas Subordinadas em circulação que a ela se subordina, a partir da comunicação referida no inciso (i) acima, poderão requerer o resgate de suas Cotas até o 3º dia útil, o qual deverá ser integralmente concluído antes do respectivo resgate das Cotas Subordinadas;
Subordinação:	Índice de Subordinação Mínimo para Cotas Seniores: a relação entre o valor da parcela do PL do Fundo equivalente ao somatório de todas as Classes de Cotas Subordinadas Mezaninos e das Cotas Subordinadas Júnior, dividido pelo valor total do PL do Fundo será, no mínimo, de 50,0%; Índice de Subordinação Mínimo para Cotas Subordinadas Mezaninos: a relação entre o valor da parcela do PL do Fundo equivalente ao somatório das Cotas Subordinadas Júnior, dividido pelo valor total do PL do Fundo será, no mínimo, de 25,0%;
Nº de Cotistas:	Cotas Subordinadas: 07 (em junho de 2023);

Regulamento: 25/nov/2021

Rating

Classe	2T23 (Atual)	1T23	Abr/23 (Inicial)
Subordinadas Mezanino	**brBBB-**(sf)	**brBBB-**(sf)	**brBBB-**(sf)
	Estável	Estável	Estável

Validade do Rating: 10/jan/2024

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 23 de agosto de 2023, afirmou o rating de crédito '**brBBB-**(sf)' das Cotas Subordinadas Mezanino do Grupo Affix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (Grupo Affix FIDC / Fundo). A classificação possui perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2023 (2T23), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": enquadrado; "Desenq.": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "-": não se aplica; "Alcanç.": alcançado.

Enquadramento ao Regulamento													
Títulos/Datas	**Parâmetro**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Créditos	Mín.50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín.50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas Júnior	Mín. 25,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente (Grupo Econômico) *	Máx. 12,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
5 Maiores Cedentes (Grupo Econômico) *	Máx. 40,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Maior Sacado (Grupo Econômico) *	Máx. 6,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
10 Maiores Sacados (Grupo Econômico) *	Máx. 35,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Cedentes e Devedores (Grupo Econômico) *	Máx. 12,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
CCBs, DCs do setor imobiliário ou contratos, em conjunto	Máx. 10,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Setor de Serviços*	Máx. 25,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Cheques	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Duplicatas	Máx. 100,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
A performar de único Originador sem garantia*	Máx. 12,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
A performar*	Máx. 15,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Empresas em RJ*	Máx. 12,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Prazo médio	60 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark – Cotas Seniores	100,0% do CDI + 5,0% a. a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benchmark – Cotas Sub. Mezanino	100,0% do CDI + 6,0% a. a.	-	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas. / (*) A Austin Rating não recebeu os dados referentes às concentrações de Cedentes e Sacados/Devedores por Grupo Econômico, o que a impossibilitou verificar o enquadramento em relação a esses limites definidos em Condições de Cessão.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Direitos Creditórios	1.651	2.287	2.356	2.818	3.013	3.608	3.506	3.376	3.099	3.632	3.858	4.390
Créditos Vencidos	-	52	186	183	469	398	347	397	456	413	671	451
Total Dir. Creditórios	**1.651**	**2.339**	**2.542**	**3.000**	**3.482**	**4.006**	**3.853**	**3.773**	**3.556**	**4.044**	**4.529**	**4.841**
Títulos Públicos	115	20	106	21	20	20	20	19	20	60	22	23
Fundos Renda Fixa	126	443	627	581	808	2.000	2.341	2.407	2.871	2.567	2.353	2.038
Saldo Tesouraria	5	5	3	1	0	10	0	0	0	12	4	0
Total Geral da Carteira	**1.897**	**2.807**	**3.279**	**3.603**	**4.311**	**6.036**	**6.213**	**6.199**	**6.447**	**6.683**	**6.908**	**6.902**
PDD	-	-1	-13	-35	-82	-119	-174	-165	-235	-253	-286	-288
PL	**1.888**	**2.796**	**3.295**	**3.595**	**4.169**	**5.905**	**6.041**	**6.204**	**6.324**	**6.466**	**6.502**	**6.653**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Direitos Creditórios	87,5%	81,8%	71,5%	78,4%	72,3%	61,1%	58,0%	54,4%	49,0%	56,2%	59,3%	66,0%
Créditos Vencidos	0,0%	1,9%	5,7%	5,1%	11,3%	6,7%	5,7%	6,4%	7,2%	6,4%	10,3%	6,8%
Total Dir. Creditórios	**87,5%**	**83,7%**	**77,2%**	**83,5%**	**83,5%**	**67,8%**	**63,8%**	**60,8%**	**56,2%**	**62,6%**	**69,7%**	**72,8%**
Títulos Públicos	6,1%	0,7%	3,2%	0,6%	0,5%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,9%	0,3%	0,3%
Fundos Renda Fixa	6,7%	15,9%	19,0%	16,2%	19,4%	33,9%	38,8%	38,8%	45,4%	39,7%	36,2%	30,6%
Saldo Tesouraria	0,3%	0,2%	0,1%	0,0%	0,0%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,1%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,5%**	**100,4%**	**99,5%**	**100,2%**	**103,4%**	**102,2%**	**102,9%**	**99,9%**	**101,9%**	**103,4%**	**106,2%**	**103,7%**
PDD	0,0%	-0,1%	-0,4%	-1,0%	-2,0%	-2,0%	-2,9%	-2,7%	-3,7%	-3,9%	-4,4%	-4,3%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

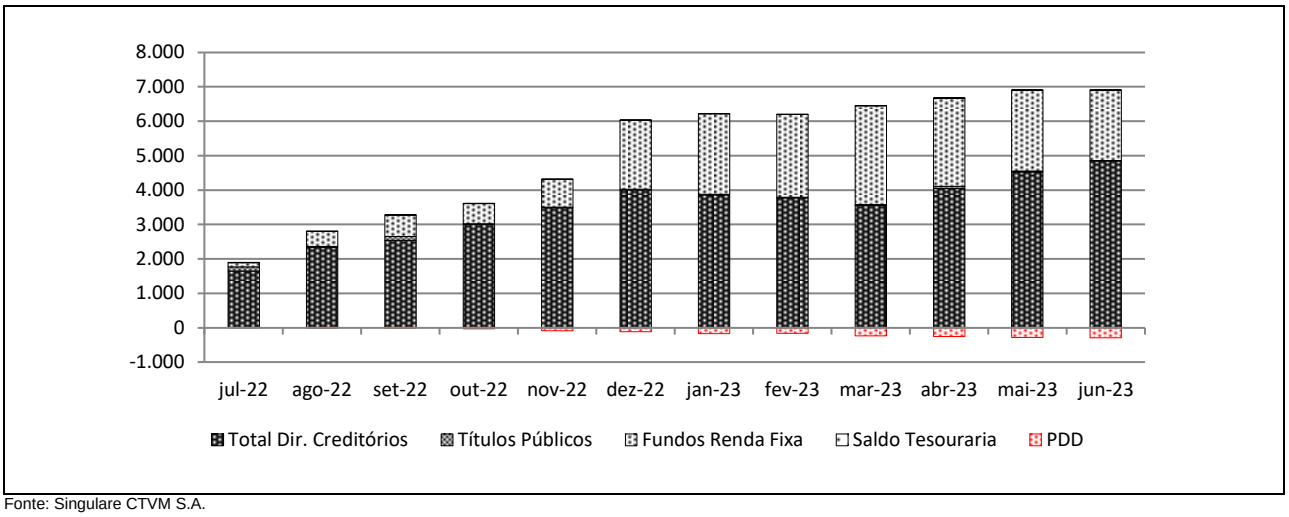

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Prazo Médio (dias) (*)												
Títulos/Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Prazo Médio (dias úteis)	20	22	20	21	43	38	31	30	33	26	35	28

(*) posição no último dia útil do mês. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL) (*)												
Títulos/Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Duplicatas	1.471.529	2.007.012	2.231.142	2.644.499	3.077.351	3.405.349	3.281.096	3.245.058	3.184.006	3.374.486	3.879.570	4.142.998
% PL	78,0%	71,8%	67,7%	73,6%	73,8%	57,7%	54,3%	52,3%	50,3%	52,2%	59,7%	62,3%
Cheques	179.713	332.208	311.267	355.861	404.658	600.910	571.706	527.605	371.676	669.863	649.315	698.038
% PL	9,5%	11,9%	9,4%	9,9%	9,7%	10,2%	9,5%	8,5%	5,9%	10,4%	10,0%	10,5%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Recompras (R$ e % do PL)												
Títulos/Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Recompras	23.637	103.707	48.200	64.683	114.695	184.771	202.439	94.612	112.568	96.216	98.700	49.822
% PL	1,3%	3,7%	1,5%	1,8%	2,8%	3,1%	3,4%	1,5%	1,8%	1,5%	1,5%	0,7%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Títulos/Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Total Vencidos / PL	0,0%	1,9%	5,7%	5,1%	11,3%	6,7%	5,7%	6,4%	7,2%	6,4%	10,3%	6,8%
Vencidos > 15 dias / PL	0,0%	0,0%	0,4%	0,3%	8,9%	5,3%	4,2%	3,7%	4,8%	5,5%	5,1%	4,4%
Até 15 dias / PL	0,0%	1,9%	5,3%	4,7%	2,4%	1,4%	1,6%	2,7%	2,4%	0,9%	5,2%	2,3%
De 16 a 30 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	8,6%	0,1%	0,2%	0,1%	0,6%	0,6%	0,3%	0,1%
De 31 a 60 dias / PL	0,0%	0,0%	0,4%	0,0%	0,0%	5,0%	0,1%	0,0%	0,8%	1,1%	0,4%	0,0%
De 61 a 90 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%	0,0%	0,0%	2,6%	0,0%	0,0%	0,6%	0,7%	0,4%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%	0,0%	1,3%	3,6%	0,0%	0,0%	0,7%	0,7%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,0%	0,0%	3,4%	3,2%	0,0%	0,4%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	3,1%	2,9%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*)												
Títulos/Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Maior Cedente	17,5%	16,8%	11,3%	14,9%	11,3%	13,3%	13,8%	12,9%	12,6%	13,2%	12,8%	13,6%
5 maiores Cedentes	67,7%	56,6%	49,1%	52,0%	48,2%	43,2%	39,2%	35,8%	31,2%	38,2%	45,1%	43,6%
10 maiores Cedentes	86,4%	80,2%	73,3%	78,8%	75,4%	60,1%	56,3%	51,2%	46,7%	52,3%	60,3%	60,4%
20 maiores Cedentes	87,5%	83,7%	77,2%	83,5%	83,5%	67,8%	63,8%	60,7%	56,2%	62,6%	69,4%	72,4%
Maior Sacado	7,5%	4,0%	3,1%	5,5%	5,0%	2,9%	1,9%	1,6%	2,1%	4,1%	5,5%	5,1%
5 maiores Sacados	21,2%	17,0%	14,4%	16,7%	14,1%	9,9%	8,1%	6,6%	8,2%	12,7%	22,1%	16,0%
10 maiores Sacados	35,8%	28,1%	24,9%	26,7%	22,7%	16,5%	13,8%	11,8%	13,6%	20,2%	31,3%	24,5%
20 maiores Sacados	57,0%	44,2%	38,7%	40,9%	35,8%	26,3%	21,9%	20,1%	22,5%	30,6%	44,9%	37,2%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes) (*)												
Títulos/Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
PL Sub / maior Cedente	5,7	6,0	8,9	6,7	8,9	7,5	7,2	7,8	7,9	7,5	7,8	7,3
PL Sub / 5 maiores Cedentes	1,5	1,8	2,0	1,9	2,1	2,3	2,6	2,8	3,2	2,6	2,2	2,3
PL Sub / 10 maiores Cedentes	1,2	1,2	1,4	1,3	1,3	1,7	1,8	2,0	2,1	1,9	1,7	1,7
PL Sub / 20 maiores Cedentes	1,1	1,2	1,3	1,2	1,2	1,5	1,6	1,6	1,8	1,6	1,4	1,4
PL Sub / maior Sacado	13,4	25,2	32,6	18,1	20,2	34,5	52,2	63,9	48,7	24,1	18,3	19,8
PL Sub / 5 maiores Sacados	4,7	5,9	7,0	6,0	7,1	10,1	12,4	15,2	12,3	7,8	4,5	6,3
PL Sub / 10 maiores Sacados	2,8	3,6	4,0	3,7	4,4	6,1	7,2	8,5	7,3	4,9	3,2	4,1
PL Sub / 20 maiores Sacados	1,8	2,3	2,6	2,4	2,8	3,8	4,6	5,0	4,4	3,3	2,2	2,7

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)									
Datas	**Cota Subordinada Mezanino**			**Cota Subordinada Júnior**					**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**$ / Unid.**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid.**	**$ PL (R$ Mil)**	**Sub. Jr. (% do PL)**	**Sub. Total (% do PL)**	
30/6/23	2.099	1.120	2.350	3.127	1.376	4.303	64,7%	100,0%	6.653
31/5/23	2.099	1.102	2.314	3.127	1.339	4.188	64,4%	100,0%	6.502
28/4/23	2.125	1.085	2.305	3.203	1.299	4.161	64,4%	100,0%	6.466
31/3/23	2.125	1.070	2.275	3.203	1.265	4.050	64,0%	100,0%	6.324
28/2/23	2.125	1.052	2.236	3.203	1.239	3.968	64,0%	100,0%	6.204
31/1/23	2.125	1.038	2.207	3.203	1.197	3.834	63,5%	100,0%	6.041
30/12/22	2.125	1.022	2.171	3.203	1.166	3.734	63,2%	100,0%	5.905
30/11/22	550	1.005	553	3.203	1.129	3.616	86,7%	100,0%	4.169
31/10/22	-	-	-	3.256	1.104	3.595	100,0%	100,0%	3.595
30/9/22	-	-	-	3.073	1.072	3.295	100,0%	100,0%	3.295
31/8/22	-	-	-	2.698	1.036	2.796	100,0%	100,0%	2.796
29/7/22	-	-	-	1.902	992	1.888	100,0%	100,0%	1.888

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL Total (R$ Mil)

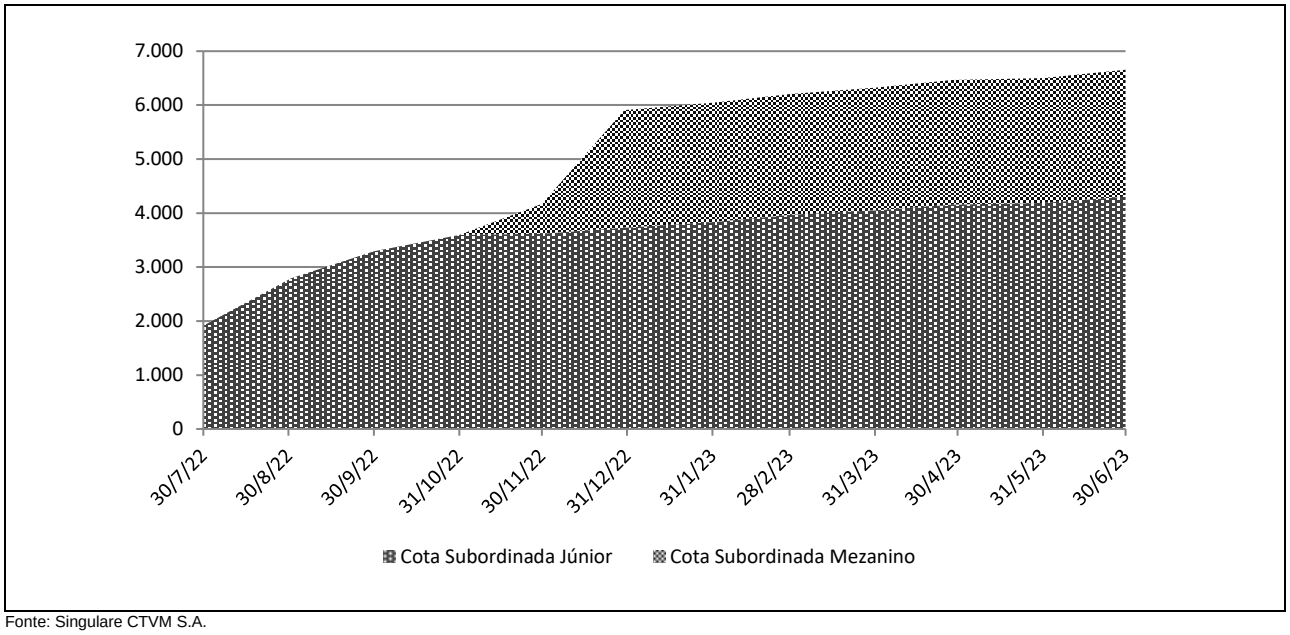

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal das Cotas								
Mês	CDI (%)		Cotas Subordinadas Mezanino			Cotas Subordinadas Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-23	1,07	13,54	1,56	145,89	11,97	2,76	257,53	37,61
mai-23	1,12	12,34	1,64	145,91	10,25	3,07	273,42	33,91
abr-23	0,92	11,09	1,34	145,84	8,47	2,74	298,64	29,92
mar-23	1,17	10,08	1,71	145,93	7,03	2,05	174,69	26,45
fev-23	0,92	8,80	1,34	145,84	5,23	3,49	380,65	23,91
jan-23	1,12	7,81	1,64	145,91	3,84	2,70	239,93	19,72
dez-22	1,12	6,62	1,64	145,91	2,17	3,25	289,50	16,58
nov-22	1,02	5,43	0,52	50,81	0,52	2,28	223,01	12,91
out-22	1,02	4,37	0,00	0,00	0,00	2,95	288,54	10,40
set-22	1,07	3,31	0,00	0,00	0,00	3,48	324,78	7,24
ago-22	1,17	2,22	0,00	0,00	0,00	4,43	378,60	3,63
jul-22	1,03	1,03	0,00	0,00	0,00	-0,76	-73,66	-0,76

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)

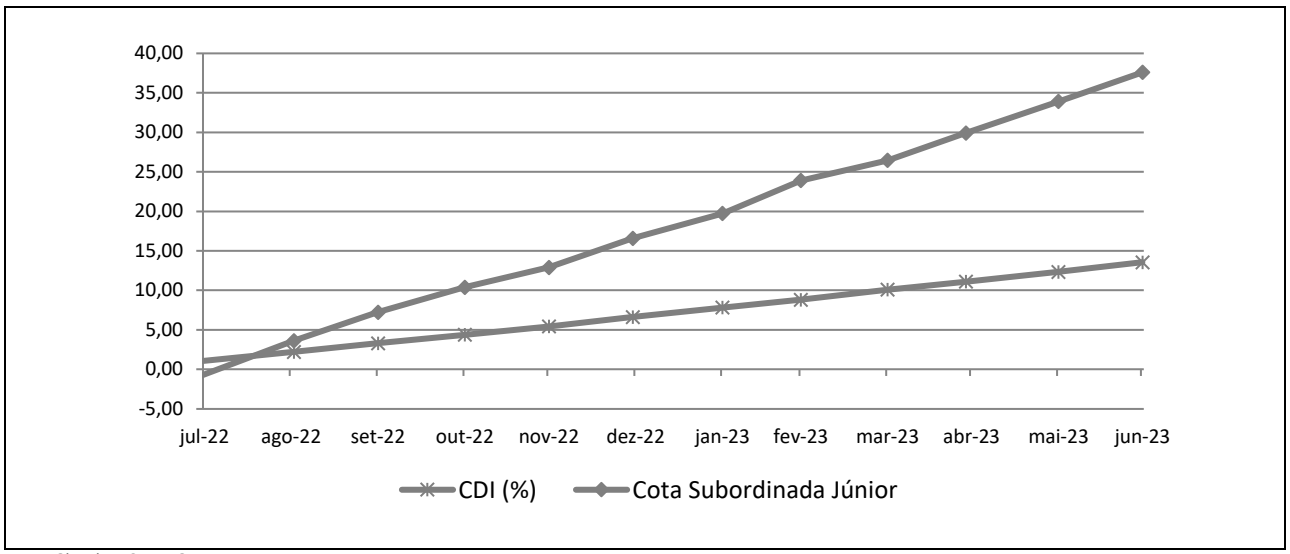

Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas Mezanino do Grupo Affix FIDC Multissetorial (Fundo) realizado, via teleconferência, no dia 23 de agosto de 2023. A reunião foi registrada na Ata Nº 20230823-01.

2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas.*

3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias.*

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers).*

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas se utilizaram de informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Singulare / Administradora), Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. (Gestora) e Capitólio Consultoria e Cobrança Ltda. (Consultora e Agente de Cobrança). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, além de dados de carteira e desempenho do Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Ouro Preto Gestão de Recursos S.A., porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 24 de agosto de 2023. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**